



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

EXCERTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/JUL/2014 14:46 070679
Brasília, 17 de Julho de 2014

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
[Assinatura]
Procedente
28/7/14

Senhor Gerson Henrique Sartori, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 211/2014, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral ~~pela~~ Presidência do Senado, informo que cópia da sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 45, de 2014 que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula nos medicamentos manipulados*", conforme tramitação anexa e que o Projeto de Lei nº 808, de 2011, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias*", encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão logo a matéria venha a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias ao seu processo legislativo nesta Casa.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

M 120